



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.943, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 641.360,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 641.360,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0003.2.036 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 80 Fonte: 01 350.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0003.2.046 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 187 Fonte: 01 49.986,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0006.2.030 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 251 Fonte: 01 12.672,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 375 Fonte: 01 11.040,00

02.10.01 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 384 Fonte: 01 79.108,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.1.024 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 758 Fonte: 01 70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 19.126.0021.2.078 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 808 Fonte: 01 29.308,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 20.606.0005.2.028 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 915 Fonte: 01 39.244,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.03 08.244.0011.2.045 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 65 Fonte: 01 2.940,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0003.2.036 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 80 Fonte: 01 2.940,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0003.2.039 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 114 Fonte: 01 2.940,41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

02.04.00 04.122.0003.2.047 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 125 Fonte: 01 2.940,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 142 Fonte: 01 2.940,41

02.05.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 155 Fonte: 01 147.940,41

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 177 Fonte: 01 155.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
02.07.00	06.181.0018.2.061	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 201	Fonte: 01	2.940,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02.09.01	08.122.0022.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 247	Fonte: 01	2.940,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0019.2.064	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 382	Fonte: 01	2.940,41
02.10.01	10.122.0019.2.065	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 392	Fonte: 01	11.040,00
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.3.90.46.00	Ficha nº 432	Fonte: 01	79.108,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.361.0015.2.057	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 641	Fonte: 01	2.940,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
02.12.00	15.451.0013.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 748	Fonte: 01	2.940,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0012.1.024	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 760	Fonte: 01	70.000,00
02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 771	Fonte: 01	12.672,65
02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 779	Fonte: 01	2.940,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
02.14.00	04.122.0020.2.077	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 797	Fonte: 01	29.308,00
02.14.00	04.122.0020.2.077	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 800	Fonte: 01	2.940,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
02.15.00	27.812.0009.2.035	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 841	Fonte: 01	2.940,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	17.512.0007.2.033	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 882	Fonte: 01	2.940,41
02.16.00	18.122.0005.2.025	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 893	Fonte: 01	39.244,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						
02.18.00	06.451.0008.2.034	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 967	Fonte: 01	2.940,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
02.19.00	04.129.0003.2.042	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 981	Fonte: 01	52.940,41

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo